



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### DECRETO N° 1.122/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**“Estabelece ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 13 de fevereiro é carnaval (ponto facultativo);

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo **nos órgãos da administração direta e indireta do Município** os dias 12/02/2024 e 13/02/2024 (segunda e terça-feira).

Art. 2º As Unidades de Saúde, bem como o Centro de Especialidades e Secretaria de Saúde estarão abertos.

Art. 3º A Secretaria de Obras e Secretaria de Transporte trabalharão em regime de plantão.

Art. 4º As escolas municipais estarão fechadas, e as creches atenderão em regime de plantão.

Art. 5º Outros serviços municipais considerados essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com escala a ser estabelecida pelos Secretários Municipais, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC) 09 de fevereiro de 2024.

***Erico de Oliveira***  
***Prefeito Municipal***